

AVISO

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS DE PROJECTOS AO FUNDO ONG – COMPONENTE AMBIENTE, NO ÂMBITO DO MECANISMO FINANCEIRO DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU EM PORTUGAL

FUNDO ONG – COMPONENTE AMBIENTE PT0033

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA), enquanto Entidade Intermediária de Gestão do Fundo ONG – Componente Ambiente, do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (EEE) em Portugal, anuncia o convite para apresentação de candidaturas de projectos no quadro do referido Fundo, nos termos e condições do presente aviso.

1. FINANCIAMENTO DISPONÍVEL

O montante total disponível para o presente concurso é de **€ 1 114 371,00**.

A percentagem de financiamento por projecto será estabelecida consoante o montante mínimo necessário para a sua prossecução. Contudo, o valor máximo de financiamento a atribuir pelo Mecanismo Financeiro do EEE **não poderá exceder 90%** dos custos totais elegíveis do projecto.

O montante mínimo de financiamento de cada projecto é de € 25 000,00, e o montante máximo não pode ultrapassar € 75 000,00.

A data limite para realização das despesas elegíveis do Fundo ONG é 30 de Abril de 2011.

2. DURAÇÃO DOS PROJECTOS

O período máximo de duração de cada projecto é de 24 meses a partir da data de assinatura do contrato de financiamento entre a APA e a entidade beneficiária. Não é definida a duração mínima para os projectos.

3. ENTIDADES ELEGÍVEIS

São entidades elegíveis a este concurso:

- a) Organizações não governamentais de ambiente e equiparadas, devidamente registadas no Registo Nacional de ONGA e Equiparadas, organizado e mantido pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- b) Associações de protecção do ambiente;
- c) Fundações e parceiros sociais;
- d) Federações de organizações não governamentais;
- e) Outras associações que desenvolvam actividades no domínio do ambiente e do desenvolvimento sustentável.

Não são consideradas elegíveis as autoridades de governo central, regional e local.

4. SECTORES PRIORITÁRIOS E PRIORIDADES

Sectores Prioritários	Prioridades
<p>1. Protecção do ambiente, incluindo o ambiente humano, através, entre outros, da redução da poluição e da promoção das energias renováveis</p>	<p>1. Políticas e medidas para a prevenção e a adaptação às alterações climáticas</p> <p>2. Promoção da redução do consumo de energia, incluindo a eficiência energética e a autoprodução recorrendo à microgeração, e promoção do transporte público em detrimento do transporte privado</p>
<p>2. Promoção do desenvolvimento sustentável através do uso e gestão eficientes dos recursos</p>	<p>1. Promoção da gestão sustentável e conservação da natureza e da biodiversidade</p> <p>2. Promoção da recolha selectiva de resíduos orgânicos e da sua valorização orgânica em unidades de pequena escala (por exemplo, compostagem comunitária) ou por compostagem caseira, bem como promoção da recolha selectiva porta-a-porta de resíduos</p>

5. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DOS PROJECTOS

Os projectos a submeter a concurso deverão contribuir para os objectivos gerais do Fundo ONG – Componente Ambiente do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu.

Assim, considerando os objectivos definidos para o Projecto **“Fundo ONG – Componente Ambiente”**, bem como a aplicação dos critérios de selecção contidos no respectivo **Regulamento** e no **“FMO Appraisal Manual”** (capítulo “Detailed

Appraisal”), a qualidade técnica dos projectos apresentados será objecto de avaliação por uma Comissão de Avaliação, composta por quatro peritos independentes de reconhecido mérito e idoneidade e coordenada por um representante da APA.

Para além dos critérios gerais constantes do **Regulamento** acima referido, são considerados critérios específicos para a avaliação das candidaturas os seguintes:

- a) Carácter inovador, do ponto de vista tecnológico ou metodológico, das acções previstas;
- b) Relevância para a sensibilização, para a disponibilização de informação e para a formação do público em geral, no domínio da protecção ambiental e da promoção do desenvolvimento sustentável;
- c) Competência profissional da equipa, de acordo com os objectivos definidos.

O **Regulamento** e o **FMO Appraisal Manual** encontram-se disponíveis em www.apambiente.pt.

6. ADMISSÃO E AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS

A admissão e avaliação administrativa das candidaturas é da responsabilidade da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), enquanto Entidade Intermediária de Gestão do Fundo ONG – Componente Ambiente.

7. PROCESSO DE CANDIDATURA

As candidaturas devem ser apresentadas em formulário próprio (versão 3), disponível na página da APA, na Internet (www.apambiente.pt).

Este formulário deverá ser preenchido em Português e enviado à APA, via Internet, até às 24 horas da data limite definida para o efeito (**20 de Junho de 2008**). Deverá igualmente ser impresso em dois exemplares, marcados respectivamente com as palavras **“Original”** e **“Cópia”**, bem como gravado em suporte electrónico (CD), juntamente com toda a restante documentação necessária à instrução do processo.

Devem acompanhar o formulário, na forma de anexos, os seguintes documentos:

- a) Programação temporal/cronograma do projecto e das actividades previstas;
- b) Orçamento detalhado;
- c) Resumo do projecto em versão inglesa;
- d) Declaração que indique a denominação da entidade proponente, número de pessoa colectiva, sede, cópia dos estatutos, data de início de actividade e identificação das pessoas com poderes legais para representarem a entidade;
- e) Cópia do cartão de contribuinte da entidade;
- f) Documentos comprovativos de que a entidade beneficiária tem a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social e a administração fiscal;
- g) Currículo resumido da equipa técnica e gestora do projecto;
- h) Cópia de documento de identificação do coordenador do projecto;
- i) Documentos comprovativos da intenção de estabelecer parcerias (se aplicável);
- j) Garantia bancária, ou documento equivalente, comprovativa da capacidade financeira da entidade beneficiária para suportar os custos do projecto, que lhe são directa e exclusivamente imputados;
- k) Relatório de actividades da entidade, referente ao ano anterior.

Toda a documentação acima referida, acompanhada de carta, deverá ser entregue em mão ou enviada à APA, em envelope fechado e selado, com o carimbo/selo da entidade proponente e assinado por um seu representante oficial.

O exterior do envelope deve mencionar a denominação completa da entidade candidata e incluir as referências "**Projecto Gestão Global do Fundo ONG – Componente Ambiente, do Mecanismo Financeiro EEE**".

8. PRAZO E ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Poderão ser apresentadas candidaturas no período seguinte:

Abertura: 15 de Abril de 2008

Fecho: 30 de Junho de 2008

Serão admitidas as candidaturas:

- a) Entregues em mão até às 16 horas do dia de fecho;
- b) Remetidas por correio registado, com aviso de recepção, com aposição da data limite supra referida.

As candidaturas deverão ser entregues em mão ou enviadas por correio para o endereço:

**Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A – Bairro do Zambujal
Apartado 7585
2611-865 AMADORA**

9. INFORMAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DE CANDIDATURAS

Toda a informação relevante, nomeadamente o Formulário de Candidatura (versão 3), Guia do Formulário de Candidatura, Regulamento e demais documentação de apoio relativa ao processo de candidatura, encontra-se publicada na página da Agência Portuguesa do Ambiente (www.apambiente.pt). Nas páginas do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (www.eeagrants.org e www.eeagrants.org.pt) encontra-se igualmente documentação de apoio.

Uma **sessão de esclarecimento** dirigida a potenciais Entidades Beneficiárias será realizada em Lisboa, em Junho, em local e data a anunciar oportunamente em www.apambiente.pt.

10. ESCLARECIMENTOS

As entidades interessadas podem solicitar esclarecimentos adicionais por correio electrónico, telefone (terças e quintas-feiras, das 10h30 às 12h30) ou fax, fazendo claramente referência ao presente procedimento, para os seguintes contactos:

eeagrants.fundong@apambiente.pt

Tel.: +351 214 721 407

Tel.: +351 214 728 398

Fax: +351 214 721 457